

# CATÁLOGO

**TOUROS E  
FÊMEAS  
NELORE P.O.**



**03 . AGO**  
**SÁBADO | 19H**

ORGANIZAÇÃO



APOIO



LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



+ INFORMAÇÕES

(11) 98583 0109  
SEBASTIÃO PEREIRA

(99) 98151 0509  
AURIER

(11) 99141 9580  
CLAUDIO



**Mesa operadora: (11)3674-6666**

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aquele que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO GADO PO:**

O valor do lance será por animal e multiplicado por 30 Parcelas que resultará no valor do total do lote arrematado, o comprador pagará 2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 20 parcelas, sendo:

2 parcelas à vista + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 20 parcelas iguais e consecutivas vencidas a cada 30 dias.

Por ocasião do acerto de contas, os **COMPRADORES** pagarão a 1ª parcela À VISTA + 8% (oito por cento) de comissão de compra, sobre o valor total da arrematação, onde já está incluída a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote vendido.

**OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS ATÉ AS 12HS DO DIA SEGUINTE AO LEILÃO NO ESCRITÓRIO DA LEILONORTE INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (PARA COMPRADORES NO RECINTO) OU CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO PASSADAS PELA LEILONORTE VIA E-MAIL PARA CLIENTES QUE COMPRAREM PELA MESA OPERADORA E/OU TELEFONE.**

**Os animais só poderão ser entregues após o pagamento do sinal ou total do animal adquirido e comissão de compra, assim como contrato devidamente assinado.**

**Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.**

**1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
  - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

**2. CADASTRO:**

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja

em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:**

#### **4.1. PRENHESES RECEPTORAS:**

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### **4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### **4.3. LIVRES ACASALAMENTOS**

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### **4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
  - 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
  - 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
  - 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
  - 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.
  - 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
  - 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
  - 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
  - 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM**

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES**

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(veis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORO DE ELEIÇÃO**
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

Codó-MA, 03 de agosto de 2024.

**Leilonorte Promotora de Leilões Ltda.**



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 01

IMPAR DA IGAP

NELORE PO

MACHO

26/01/2021

IGAP 3585

B4853 DA MN

C8398 DA MN

C1480 DA MN

CORONEL DA MN

MANH 02 DA MN

C8981 DA MN

B8504 DA MN

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BANHISTA FIV DA IGAP

BITELO DA SS

YOGA 2 TE J. GALERA

MAHARASH II TE J. GALERA

IGAP 3585 NASC: 26/01/2021

CE: 37 CM PESO: 600KG

Um filho do Coronel da Mundo Novo em vaca que vai a doadora Yoga J. Galera, linhagem Ópera, muito equilibrado, musculoso, com aprumos corretos, com esta mistura das linhagens Lemgruber e Opera vai contribuir muito para o avanço genético de seu rebanho.

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 02

IMPOSTO DA IGAP

NELORE PO

MACHO

04/02/2021

IGAP 3613

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

HADELIA NF DA ELDORADO

BAILECO FIV DA IGAP

PANAGPUR AL DA PAUL.

URUCA FIV DA IGAP

SERVIA 7 TE J. GALERA

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DECUPA FIV DA IGAP

MISSONI GUADALUPE

ZUNA FIV DA IGAP

BELUGA TE DA SABIA

IGAP 3613 NASC: 04/02/2021

CE: 36 CM PESO: 600 KG

Sangue do mais importante touro nascido na região Norte, o grande Baileco, com vaca Landau que vai ao Icone Beluga da Sabia.

Linha de dorso, convexidade, volume, já adaptado e pronto para cobrir sua vacada, estas são as qualidades que IMPOSTO vai repassar aos seus filhos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 03

INFLUXO FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

06/04/2021

IGAP 3659

RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BITELO DS

BALTA DS

B2816 DO MN

DACIA DS

SIMPATIA DS

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RSI

ESPIVITADA FIV DA IGAP

BITELO DA SS

CARAS EDTO

BIG SALSA TE

IGAP 3659 NASC: 06/04/21

CE: 42 CM PESO: 650 KG

Bitelo DS em Espivitada da IGAP, Deca 2 da ABCZ, touraço mais pesado e com a maior CE da noite.

Muito peso, volume, convexidade, ossatura potente, o que mais dizer do INFLUXO.

Certeza de fertilidade e prepotência genética.

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 04

INICIATICO FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

07/04/2021

IGAP 3670

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

NAVARRO DE NAVIRAI

FILUSTRIA DE NAVIRAI

GUINCHO TE DE NAV.

NAVIARAI FIV 11344-10

DANCA TE

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ATRIZ FIV MRA

BITELO DA SS

ORQUIDEA TE MRA

MATRIARCA TE MRA

IGAP 3670 NASC: 07/04/2021

CE: 38 CM PESO: 620 KG

Aprumos perfeitos, posterior arredondado, profundo e arqueado, INICIATICO vai trazer toda a garantia de peso e precocidade que os animais da Fazenda Igarapé trazem com sua apurada seleção genética.

É tudo que seu rebanho precisa!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 05

INICENTE FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

11/04/2021

IGAP 3685

RAMBO DA MN

IGAP 3685 11/04/2021

ENCARTE DS

CE: 40 CM PESO:660 KG

BITELO

BALTA DS

Profundidade. comprimento, pulmões largos e grande perímetro toraxico.

B2816 DO MN

Muito peso, musculosidade e fertilidade representada por uma avantajada circunferência escrotal

DACIA DS

SIMPATIA DS

LUDY DE GARÇA

INICENTE é Deca 2 da ABCZ, pois é filho do grande reprodutor BITELO DS com a grande doadora TATICA FIV DA IGAP.

PANAGPUR AL DA PAUL

ANGRA DO PONTAL

Certeza de bezerros grandes, pesados, férteis e sadios!

TATICA FIV DA IGAP

BIG BEN DA S. NICE

MEDIANA FIV COMAPI

AMIGA SR. DA SARA

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 06

INVERNAL FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

10/06/2021

IGAP 3743

RAMBO DA MN

IGAP 3743 NASC: 10/06/2021

ENCARTE DS

CE: 38 CM PESO: 630 KG

BITELO DS

BALTA DS

INVERNAL é filho do BITELO DS na

B2816 DO MN

MELANINA MONTEVERDE, importante vaca cria do grande criatório Monteverde e que vai a importante linhagem das Bilaras.

DACIA DS

SIMPATIA DS

BITELO DA SS

Muito pesado, musculoso, cara de macho, INVERNAL vai ser um grande acréscimo ao seu plantel.

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR.

MELANINA TE M.VERDE

ENLEVO DA MORUNGABA

BILARA 27 TE POI NI

BILARA DA NI

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 07

INTERESSE FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

16/06/2021

IGAP 3769

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

7308/04 PO PERDIZES QUIL

BNUVA DA COL.

1646 DA MN

CORALI II PO DA NI

CORALI POI DA NI

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

TUPAC FIV DO MURA

HELIACO DA JAVA

KRONE TE DO MURA

ENFEZADA DO MURA

IGAP 3769 NASC: 16/06/2021

CE: 40 CM PESO: 660 KG

Touro jovem, porém o mais pesado da noite, ótima circunferência escrotal, muito precoce, forte, musculoso, profundo, comprido, ótimos aprumos e adaptado ao clima da nossa região, pronto para cobrir seu rebanho.

Ainda mais, filho do grande reprodutor 7308/04 das Perdizes, pai de inúmeros touros de central, em vaca filha do grande Landau em genética Enfezada do Mura, mãe da Recordista de preço Jolie Fiv do Mura.

Muita raça e peso para seu plantel.

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 08

INTELECTO DA IGAP

NELORE PO

MACHO

18/06/2021

IGAP 3777

HELIACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

BAILECO FIV DA IGAP

HADELIA NF DA ELDORADO

PANAGPUR AL DA PAUL.

URUCA FIV DA IGAP

SERVIA 7 TE J. GALERA

GARIMPEIRO DA AT

BINGAR DA AT

CAVERNA DA AT

ESCONDIDA DA IGAP

JHELUM FIV IPE OURO

BAIXIA DA IGAP

JUNNA V DA EDWIGES

IGAP 3777 NASC: 18/06/2021

CE: 34 CM PESO: 650 KG

Muito racial, harmonia, linha de dorso, musculatura avantajada e muito peso.

INTELECTO é destaque, tanto na linha alta, sendo filho do mais importante reprodutor da Região Norte, o grande BAILECO, quanto na linha baixa, onde recebe o sangue VR através dos grandes BINGAR E GARIMPEIRO do importante criatório Agua Tirada.

Inteiramente criado a campo, pronto para a monta, INTELECTO vai trazer para sua vacada toda esta carga genética.

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO 50 ANOS EXPOSTO  
CODO - MA  
03/08/2024



AGROMARATA

LOTE 09

MARATA 19000

NELORE PO

MACHO

13/10/2021

FZNM 19000

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

EL ZORRERO SINO

REM CONSTELACAO

TORNADO MAT.

BHARBY MAT.

SAIHA MAT.

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

MARATA 8855

REM RONDA

7308/04 PO PERDIZES

MARATA 1372

MARINAH FIV MARATA

DECA 1 - iABCZ 28,23 - P% 0,1  
ANCP: MGTe 26.56 @56 - Top 2%  
C.E.: 37cm

Investidor:

Valor: R\$

AGROMARATA

LOTE 10

MARATA 19282 FIV

NELORE PO

MACHO

27/10/2021

FZNM 19282

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

REM CONSTELACAO

REM ARMADOR

REM DHISTINTA

REM VASCULHADA FIV

REM SABELO

5612 ALO BRASIL

MARATA 8935

COISA DA ALO BRASIL

REM USP

MARATA 4194

LATINA FIV MARATA

DECA 1 - iABCZ 23,11 - P% 1  
ANCP: MGTe 26.86 @57 - Top 2%  
C.E.: 44cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOSTO  
CODO - MA  
03/08/2024



AGROMARATA

LOTE 11

MARATA 19944

NELORE PO

MACHO

19/11/2021

FZNM 19944

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

REM CONSTELACAO

REM ARMADOR

REM DHISTINTA

REM VASCULHADA FIV

MARISCO

SANDIM 11

SANDIM 1595

SANDIM 2752

DAIMIO DA CAPARAO

SANDIM 1261

SANDIM 1423

DECA 1 - iABCZ 21,45 - P% 2  
ANCP: MGTe 24,40 @47 - Top 4%  
C.E.: 40cm

Investidor:

Valor: R\$

AGROMARATA

LOTE 12

MARATA 20025

NELORE PO

MACHO

23/11/2021

FZNM 20025

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA

REM CONSTELACAO

REM ARMADOR

REM DHISTINTA

REM VASCULHADA FIV

AVESSO TE DA BELA

GRAFITE DA BELA

DIVISORA TE DA BELA

MARATA 8361

BERLOQUE DA BONS.

MARATA 2618

ILMARA DA MARATA

DECA 1 - iABCZ 27,66 - P% 0,1  
ANCP: MGTe 27,34 @54 - Top 2%  
C.E.: 38cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



AGROMARATA

LOTE 13

MARATA 20035 FIV

NELORE PO

MACHO

24/11/2021

FZNM 20035

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

EL ZORRERO SINO

REM CONSTELACAO

TORNADO MAT.

BHARBY MAT.

SAIHA MAT.

NEHRU MAT.

GHETO FIV DA EUROPA

MARATA 6817

C7894 DA MN

JAMMUR TE DA MARATA

MARATA 3056

HIDRATACAO DA MARATA

DECA 1 - iABCZ 26,68  
ANCP: MGTe 27,51 @28 - Top 2%  
C.E.: 40cm

Investidor:

Valor: R\$

NELORE JRR

LOTE 14

FLUENTE FIV DO JRR

NELORE PO

MACHO

08/01/2022

JJSS 196

REM RICKET

REM VOKOLO

QUARUP BONS

REM TAKAKA

GANGES COL

MAYA BONS

HARMONIA BONS

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

CACIMBA DA ARZ

POLIANA MAT.

UNO J MACHADO

XANEGA J MACHADO

UNICA J MACHADO

DECA 1 - iABCZ 24,60 - P% 0,5%  
Peso: 648kg - C.E.: 39cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



NELORE JRR

LOTE 15

FRENETICO FIV DO JRR

NELORE PO

MACHO

06/01/2022

JJSS 189

REM RICKET

REM VOKOLO

QUARUP BONS

REM TAKAKA

GANGES COL

MAYA BONS

HARMONIA BONS

REM UELICO

REM CABALLERO

CELINE DA ARZ

REM AGENDADA

REM UPONIC

REM CONTHADORA

REMITA

DECA 1 - iABCZ 16,08 - P% 5  
Peso: 616kg - C.E.: 37cm

Investidor:

Valor: R\$

NELORE JRR

LOTE 16

FOCADO FIV DO JRR

NELORE PO

MACHO

06/01/2022

JJSS 187

REM RICKET

REM VOKOLO

QUARUP BONS

REM TAKAKA

GANGES COL

MAYA BONS

HARMONIA BONS

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

RIBALTA FIV FVC

REM RONDA

SHERLOCK MAT.

PALEOLA FVC

RASH RMVC

DECA 1 - iABCZ 21,84 - P% 1  
Peso: 578kg - C.E.: 36cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



NELORE JRR

LOTE 17

FLUTUANTE DO JRR

NELORE PO

MACHO

14/01/2022

JJSS 216

PROVADOR

PLAYBOY MAT.

CASH TULIPA

HATIK DA MAT.

C2569 DA MN

NAIARA DA M.CHUVA

JEQUITIAIA DA M.CHUVA

NUR MAHAL COL

GRAMADO DA S.NICE

GARRUCHA DA S.NICE

PATRICIA TE DA S.NICE

LUX GRANUTU TE

ZURETHA DA S.NICE

REGINA TE DA S.NICE

DECA 1 - iABCZ 17,50 - P% 4  
Peso: 622kg - C.E.: 33cm

Investidor:

Valor: R\$

NELORE JRR

LOTE 18

FRAZAO DO JRR

NELORE PO

MACHO

04/10/2021

JJSS 140

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

COMBOIO FIV DA S.NICE

REM RONDA

REM VOKOLO

B4987 FIV DA S.NICE

GULAB DA S.NICE

BACKUP

BELGRADO DA S. NICE

B7076 DA S.NICE

VHELLA DA S.NICE

PRINCIPE FORT.VR TE

KYATALANY DA S.NICE

COROADA DA S.NICE

DECA 1 - iABCZ 29,35 - P% 0,1  
Peso: 618kg - C.E.: 38cm

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



NELORE JRR

LOTE 19

FELIZARDO FIV DO JRR

NELORE PO

MACHO

06/01/2022

JJSS 188

REM RICKET

REM VOKOLO

QUARUP BONS

REM TAKAKA

GANGES COL

MAYA BONS

HARMONIA BONS

REM UELICO

REM CABALLERO

CELINE DA ARZ

REM AGENDADA

REM UPONIC

REM CONTHADORA

REMITA

DECA 1 - iABCZ 27,65 - P% 0,1  
Peso: 658kg - C.E.: 38cm

Investidor:

Valor: R\$

NELORE JRR

LOTE 20

FIGUEIRA DO JRR

NELORE PO

FEMEA

18/03/2022

JJSS 225

REM SAGRES

REM CARTHAGO

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

REM UMA BOA

BACKUP

REM VARQUETA

REM RAHIMAH

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

DALILA DO JRR FIV

REM RONDA

JAMMUH DA ALODIA

LANKISA DA BARRA

3228 DA BARRA

DECA 1 - iABCZ 17,84  
Peso: 464kg  
Prenha do Dolve da Agronova com  
previsão de parto para 10.09.2024

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



NELORE JRR

LOTE 21

FLOR DO JRR

NELORE PO

FEMEA

22/09/2021

JJSS 127

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FVC

REM RONDA

C8288 DA MN

SINTONIA RMVC

INGLESA DA MAT.

ENCARTE DS

BITELO DS

B4238 FIV DA S.NICE

DACIA DS

NEHRU MAT.

MAJUI DA S.NICE

VIDYA MAT.

DECA 1 - iABCZ 14,01 - P% 9

Peso: 489kg

Prenha do Faruk FIV do JRR com previsão de parto para 20.12.2024

Investidor:

Valor: R\$

NELORE JRR

LOTE 22

FURIOSA DO JRR

NELORE PO

FEMEA

31/05/2022

JJSS 244

PROVADOR

PLAYBOY MAT.

CASH TULIPA

HATIK DA MAT.

C2569 DA MN

NAIARA DA M.CHUVA

JEQUITIAIA DA M.CHUVA

REM TORIXOREU

AVATAR MAT.

DIVINA DO JRR

RAGHUNA MAT.

NEHRU MAT

CILENE MAT

VIDYA MAT.

DECA 1 - iABCZ 21,77

Peso: 391kg

Prenha do Demolidor FIV da EAO com previsão de parto para 10.04.2025

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



NELORE JRR

LOTE 23

GAITA DO JRR

NELORE PO

FEMEA

02/09/2022

JJSS 248

REM SAGRES

REM CARTHAGO

REM GOIAS GENETICA ADITIVA

REM UMA BOA

BACKUP

REM VARQUETA

REM RAHIMAH

OFICIAL DA SM

VENCIUS RG

SINFONIA RG

CARNAVALESCA 3S

VANADIO TE DL

LUXUOSA DA BARRA

EQUACAO DA BARRA

DECA 1 - iABCZ 18,98 - P% 3

Peso: 396kg

Prenha do Capitão da Agua Fria com  
previsão de parto para 18.11.2024

Investidor:

Valor: R\$

NELORE JRR

LOTE 24

FLORIBAL DO JRR

NELORE PO

FEMEA

06/11/2021

JJSS 150

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FVC

REM RONDA

C8288 DA MN

SINTONIA RMVC

INGLESA DA MAT.

1646 DA MN

ILUSTRE NF DA ELD.

HOMESSA DE NAVIRÁI

BAILARINA TE

BIG BEN PO DA NI

CHINA LM DA CALD.

AMORA LM DA CALD.

DECA 1 - iABCZ 13,86 - P% 9

Peso: 502kg

Prenha do Capitão da Agua Fria com  
previsão de parto para 10.09.2024

Investidor:

Valor: R\$





LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



NELORE JRR

LOTE 25

FULANA DO JRR

NELORE PO

FEMEA

25/12/2021

JJSS 168

PROVADOR

PLAYBOY MAT.

CASH TULIPA

HATIK DA MAT.

C2569 DA MN

NAIARA DA M.CHUVA

JEQUITIAIA DA M.CHUVA

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FVC

TYRA FIV FVC

SINTONIA RMVC

AVESSO TE DA BELA

FEMINA FVC

DUNIRA DA PROGNE

DECA 1 - iABCZ 18,35 - P% 3

Peso: 456kg

Prenha do Nepal da S.Nice com previsão de parto para 15.10.2024

Investidor:

Valor: R\$

NELORE JRR

LOTE 26

FIONA DO JRR

NELORE PO

FEMEA

28/09/2021

JJSS 135

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

ARTILHEIRO FVC

REM RONDA

C8288 DA MN

SINTONIA RMVC

INGLESA DA MAT.

REM VAMPATHI

REM CAPATAZ

CHINESA DA ARZ

REM ABREVIATURA

REM TORIXOREU

REM APATAR

REM EDDY

DECA 1 - iABCZ 21,21 - P% 2

Peso: 512kg

Prenha do Capitão da Agua Fria com previsão de parto para 10.09.2024

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO 50 ANOS EXPOCODO  
CODO - MA  
03/08/2024



NELORE JRR

LOTE 27

GLORIA DO JRR

NELORE PO

FEMEA

04/09/2022

JJSS 254

B8734 DA MN

GANGES COL

JATA MAGNUM

DENGOSINHA COL

BACKUP

JATA GARIMPEIRA

JATA 6158

D4685 DA MN

ASTOR FVC

SERIEMA FVC

SARDELA RMVC

MAXIMUS MAT.

LOCADORA FVC

CHARADA

DECA 2 - iABCZ 10.97 - P% 15

Peso: 388kg

Prenha do Faruk FIV do JRR com previsão  
de parto para 20.01.2025

Investidor:

Valor: R\$



**\*LEILAO 50 ANOS EXPOCODO\***  
**CODO - MA**  
**03/08/2024**



**NELORE JRR**

**LOTE 100**

**FAROL FIV DO JRR (PACOTE DE SEMEN)**

**NELORE PO**

**SEMEN**

**10/01/2022**

**JJSS 201**

REM RICKET

REM VOKOLO

QUARUP BONS

REM TAKAKA

GANGES COL

MAYA BONS

HARMONIA BONS

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

CACIMBA DA ARZ

POLIANA MAT.

UNO J MACHADO

XANEGA J MACHADO

UNICA J MACHADO

DISPONÍVEL NA ALTA GENETICS.  
DECA 1 - iABCZ 28,01 - P% 0,1

Pacote com 100 doses = R\$ 29,00 a dose.  
Total R\$ 2.900,00 = 5 parcelas de R\$ 580,00

Pacote com 200 doses = R\$ 26,10 a dose.  
Total R\$ 5.220,00 = 8 parcelas de R\$ 652,50

Pacote com 400 doses = R\$ 23,20 a dose.  
Total R\$ 9.280,00 = 8 parcelas de R\$ 1.160,00

Pacote com 600 doses = R\$ 20,30 a dose.  
Total R\$ 12.180,00 = 8 parcelas R\$ 1.522,50

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**NELORE JRR**

**LOTE 200**

**DUNGA DO JRR (PACOTE DE SEMEN)**

**NELORE PO**

**SEMEN**

**05/11/2020**

**JJSS 89**

GABINETE

BACKUP

KOCHI KA

AMAGDALA

AVESSO TE DA BELA

GARATUJA KA

1565 ACENHA KA

REM ARMADOR

POKEMOM FIV DE NAVIRAI

RIVEIROA COL

TRUCADA DA SM

ONASSIS COL

JERICA COL

EGA COL

DISPONÍVEL NA CRV BRASIL.  
DECA 1 - iABCZ 25,51 - P% 0,5

Pacote com 50 doses = R\$ 29,60 a dose.  
Total R\$ 1.480,00 = 2 parcelas R\$ 740,00

Pacote com 100 doses = R\$ 24,90 a dose.  
Total R\$ 2.490,00 = 4 parcelas R\$ 622,50

Pacote com 300 doses = R\$ 24,00 a dose.  
Total R\$ 7.200,00 = 8 parcelas R\$ 900,00

Pacote com 1.000 doses = R\$ 21,20 a dose.  
Total R\$ 21.200,00 = 8 parcelas R\$ 2.650,00

**Investidor:**

**Valor: R\$**



Presente nos grandes  
eventos da pecuária  
Brasileira

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)  
[leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)  
(11)3674-6666